



PROCESSO Nº 556/13

PROTOCOLO Nº 11.663.442-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 231/13

APROVADO EM 08/07/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELZIRA CORREIA DE SÁ - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde - subsequente ao Ensino Médio e adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 34/13-SEED/SUED, de 11/01/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 29/11/12, de interesse do Colégio Estadual Professora Elzira Correia de Sá - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde - subsequente ao Ensino Médio e adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

A instituição de ensino obteve seu credenciamento para ofertar cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio renovado pela Resolução Secretarial nº 1145/11 de 26/03/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2010 até o final do ano de 2014.

O Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde - subsequente ao Ensino Médio obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 228/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data da publicação da Resolução que foi 22/01/08, esgotando-se em 22/01/13.



1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 06)

- Curso: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de matrícula: semestral
- Carga horária do curso: 1816h
- Período de integralização do curso: mínimo de 02 (dois) anos, máximo de 05 (cinco) anos.
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio, ter 18 anos
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Enfermagem deverá atender as necessidades da realidade social com responsabilidade e compromisso nos diversos níveis de complexidade das ações de saúde, desde a prevenção até situações mais complexas de recuperação e reabilitação com competências técnica-científica para prestar assistência integral a saúde, fundamentada nos princípios éticos, legais e humanos, interagindo com o cliente, família, comunidade e equipe multi profissional. Deve compreender e atuar no processo de trabalho de enfermagem de forma crítica, reflexiva, criativa, com capacidade de tomar decisões em seu âmbito de atuação conforme legislação vigente. (fls. 296)



PROCESSO Nº 556/13

1.4 Certificação

Ao aluno que concluir com êxito o Curso e o Estágio Supervisionado será conferido o Diploma de Técnico em Enfermagem.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa
- Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Os termos de convênio estão anexados às folhas 129 e 133 e às folhas 310, o protocolo de renovação do convênio com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM-SUBS ET ASS

ANO LETIVO: 2008/1º SEMESTRE					
SÉRIE	MATRIC.	APROV.	REPROV.	DESIST.	TRANSF.
1º SEMESTRE	86	68	05	13	-
3º SEMESTRE	48	43	-	05	-

ANO LETIVO: 2008/2º SEMESTRE					
SÉRIE	MATRIC.	APROV.	REPROV.	DESIST.	TRANSF.
1º SEMESTRE	40	27	04	09	-
2º SEMESTRE	67	62	02	03	-
4º SEMESTRE	43	42	01	-	-



PROCESSO Nº 556/13

ANO LETIVO: 2009/1º SEMESTRE					
SÉRIE	MATRIC.	APROV.	REPROV.	DESIST.	TRANSF.
1º SEMESTRE	76	58	03	15	-
2º SEMESTRE	29	25	01	03	-
3º SEMESTRE	63	60	-	03	-

ANO LETIVO: 2009/2º SEMESTRE					
SÉRIE	MATRIC.	APROV.	REPROV.	DESIST.	TRANSF.
2º SEMESTRE	59	53	04	02	-
3º SEMESTRE	26	21	04	01	-
4º SEMESTRE	78	71	3	04	-

ANO LETIVO: 2010/1º SEMESTRE					
SÉRIE	MATRIC.	APROV.	REPROV.	DESIST.	TRANSF.
1º SEMESTRE	47	28	11	08	-
3º SEMESTRE	55	47	06	02	-
4º SEMESTRE	32	29	-	03	-

ANO LETIVO: 2010/2º SEMESTRE					
SÉRIE	MATRIC.	APROV.	REPROV.	DESIST.	TRANSF.
1º SEMESTRE	44	21	17	06	-
2º SEMESTRE	31	26	02	03	-
4º SEMESTRE	47	39	-	08	-



PROCESSO Nº 556/13

ANO LETIVO: 2011/1º SEMESTRE					
SÉRIE	MATRIC.	APROV.	REPROV.	DESIST.	TRANSF.
1º SEMESTRE	46	32	13	01	-
2º SEMESTRE	22	17	04	01	-
3º SEMESTRE	30	28	-	02	-

ANO LETIVO: 2011/2º SEMESTRE					
SÉRIE	MATRIC.	APROV.	REPROV.	DESIST.	TRANSF.
1º SEMESTRE	45	22	08	15	-
2º SEMESTRE	33	30	01	02	-
3º SEMESTRE	17	15	01	01	-
4º SEMESTRE	33	27	03	02	01

ANO LETIVO: 2012/1º SEMESTRE					
SÉRIE	MATRIC.	APROV.	REPROV.	DESIST.	TRANSF.
1º	40	23	08	09	-

SEMESTRE					
2º SEMESTRE	19	17	01	01	-
3º SEMESTRE	27	25	01	01	-
4º SEMESTRE	23	20	-	03	-

ANO LETIVO: 2012/2º SEMESTRE					
SÉRIE	MATRIC.	APROV.	REPROV.	DESIST.	TRANSF.
1º SEMESTRE	41	19	14	08	-
2º SEMESTRE	24	22	02	-	-
3º SEMESTRE	19	17	-	02	-
4º SEMESTRE	34	33	-	01	-



PROCESSO Nº 556/13

1.7 Coordenação do Curso e do Estágio

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ana Luzia Rodrigues	• Enfermagem e Obstetrícia	• Coordenação do Curso
Terezinha Pelinski Silveira	• Enfermagem	• Coordenação do Estágio

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 532/12 do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Debora Tabora Faivro – licenciada em Física, Isieli Mello da Silva-Bacharel em Turismo, Mayara Cury – licenciada em Pedagogia e como perita Neusa Maria Dutra Severino – bacharel em Enfermagem, emitiu laudo técnico favorável à renovação reconhecimento do curso e adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR. (fls. 267 a 280)

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 663/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR, para renovação do reconhecimento do referido curso e adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR. (fls. 305 e 306)

1.10 Alteração do Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Enfermagem
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Forma: subsequente
- Carga horária do curso: 1200 horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1833 horas
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de matrícula: semestral
- Número de vagas: 40 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de 02 (dois) anos, máximo de 05 (cinco) anos.
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula.
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.



Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Auxiliar em Enfermagem detém conhecimentos técnicos-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros.

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científicos-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação nos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos. (fls. 296)

Certificação

Certificado – O aluno ao concluir os 03 (três) primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá Certificado de Auxiliar de Enfermagem;

Diploma – O aluno ao concluir os 04 (quatro) semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem. (fls. 299)



PROCESSO Nº 556/13

1.11 IDEB – Resultados e Metas

Escola ⇄	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2013 ⇄	2015 ⇄	2017 ⇄	2019 ⇄	202
ELZIRA CORREIA DE S A C E P R O F E F M P R O	3.4	3.8	4.6	3.7	3.4	3.5	3.8	4.2	4.6	4.9	5.1	5.4

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde - subsequente ao Ensino Médio e adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

O Curso Técnico em Enfermagem foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 999/06 , de 22/03/06 e obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 228/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data da publicação da Resolução que foi 22/01/08, esgotando-se o prazo em 22/01/13.

A perita da comissão Verificadora informa que foi constatada a presença de todos os equipamentos necessários para o funcionamento do Curso.

Referente ao acondicionamento de materiais descartáveis como agulhas, frascos, luvas, máscaras, etc., a instituição possui uma rotina de trabalho especial para tratamento destes materiais, onde são acondicionados em local seguro e entregue posteriormente a empresa de tratamento credenciada. O espaço do laboratório, ainda que pequeno, oferece boa condição para utilização do mesmo, tendo em vista a organização dos equipamentos e tamanhos das turmas.

A instituição de ensino possui um acervo de livros direcionados às necessidades do curso, possuindo um vasto rol de livros das mais variadas áreas como Urgência e Emergência, Clínico, Pediatria, Saúde da Mulher, Saúde do Idoso, Primeiros Socorros, UTI, Saúde Coletiva, Anatomia, Fisiologia, Oncologia, DSTS, entre outros, todos organizados por índices de forma a facilitar a consulta dos alunos. Possui também 01 (um) leito hospitalar, 02 (duas) macas, inúmeras peças para estudo de anatomia, 02 (dois) esqueletos.

Por sugestão da perita da Comissão Verificadora, a instituição necessita de um boneco (anatômico) de tamanho real para utilização dos discentes, pois quando há necessidade da utilização por parte dos alunos, a Coordenação tenta emprestá-lo de outras instituições.

Os coordenadores e docentes são habilitados na área.



PROCESSO Nº 556/13

Após a análise dos documentos constantes no processo e da verificação *in loco*, a Comissão Verificadora foi favorável à renovação do reconhecimento do curso.

O convênio de articulação com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, venceu em 26/05/13, durante o trâmite do processo, mas consta às folhas 310, o protocolo nº 0350455/13 de renovação dos convênios dos estágios.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO-Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa em 21/03/13, que a regularização dos estabelecimentos da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837 de 04/06/12. conforme previsto neste decreto, no prazo máximo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde - subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1816 horas, período mínimo de integralização de 02 (dois) anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professora Elzira Correia de Sá - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 22/01/13 a 22/01/18, de acordo com as Deliberações nºs 09/06 e 02/10-CEE/PR;

b) à adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR, ficando o curso inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança;

c) às alterações do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

O Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança passou a denominar-se Ambiente e Saúde, após a definição da nova versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 04/12, de 06/06/12.



PROCESSO Nº 556/13

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica das coordenações e dos docentes do curso seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste plano de curso ao Regimento Escolar;

c) atender a sugestão da perita, quanto a aquisição de um boneco anatômico.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de julho de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE